

Reproduzindo a violência em domicílio: o preço de envelhecer*

Raimunda Silva d'Alencar**

A violência nas cidades brasileiras já não representa qualquer novidade, sendo tema de registro cotidiano na mídia, na pauta de preocupação de políticos e intelectuais, e no pensamento da população, que se vê cada vez mais ameaçada onde quer que esteja, até mesmo em casa, lugar onde se espera proteção e segurança. Pode-se dizer que a violência pertence ao cotidiano; está presente no trânsito, no trabalho, nas ruas, nas escolas, nos lares, e vem condicionando nosso modo de viver e de con-viver.

A sensação de insegurança afasta cada vez mais as pessoas e afeta diretamente a convivência e os vínculos sociais. Até mesmo as famílias vêm se constituindo em zona frágil para os apoios relacionais e afetivos tão necessários aos sujeitos, em especial os de idade avançada. Considerando que as transformações econômicas fazem o deslocamento de valores, é evidente a atomização

da estrutura social, com a visibilidade da exclusão de segmentos pertencentes a setores mais vulneráveis da população, onde se encontra o idoso.

Este, quando portador de algum tipo de patologia, com dificuldades de locomoção, ou limitação mental, até mesmo depressão, é o mais vulnerável à violência e aos maus tratos, não apenas por parte de familiares e cuidadores, mas também por parte de organizações prestadoras de serviço.

Para compreender as múltiplas formas como o que se expressa, é importante compreender, em primeiro lugar, que a violência não pode ser explicada apenas por questões de ordem econômica, como sinalizada por muitos estudos, pois perpassa por diferentes camadas sociais, significando uma variedade de situações. A violência também incorpora uma dimensão valorativa, o que significa dizer que está inscrita na ordem simbólica das relações humanas, mobi-

* Parte da Pesquisa sobre Violência e Maus-tratos contra Idosos desenvolvida pela autora na cidade de Itabuna, Bahia, no período de 2002-2004.

** Professora Assistente da UESC-DFCH, Coordenadora do Núcleo de Estudos do Envelhecimento. Ilhéus, Bahia, 2005.

lizando sentimentos de medo, ódio, frustração, ressentimento, angústia, mas também sentimentos de afeto e de amor. Em segundo lugar, pode-se classificá-la “segundo a pessoa que a sofre [...] conforme a natureza da agressão [...], o motivo [...] e local de ocorrência [...]” (YUNES, 2001, p. 145).¹

É preciso levar em conta que a violência contra o idoso é muito mais comum do que se imagina; acontece em qualquer classe social ou grupo religioso, com pessoas saudáveis ou incapacitadas, embora o silêncio e a falta de registro limitem o conhecimento dessa realidade.

A tentativa de identificar os maus-tratos e abusos a que são submetidas pessoas idosas no espaço sul-baiano esbarra em muitas dificuldades. Além de pouco consideradas, as notificações de violência contra o idoso ficam a desejar, seja pela falta de locais para registro dessas denúncias envolvendo esse segmento etário da população, seja pelo agrupamento dos dados que impede uma leitura específica, seja, ainda, pela pouca importância dada à questão. De outro lado, o conceito de violência dominante entre a população, inclusive nas organizações locais e entre profissionais, limita-se a danos físicos e morte.

Dado o acelerado envelhecimento da população local, e o reconhecimento das precárias condições sob as quais vive parte significativa dela, o Conselho Municipal do Idoso de Itabuna começou a receber informações de que comerciantes de gêneros alimentícios, na periferia da cidade, estariam retendo cartões de benefícios/aposentadoria de idosos em troca dos alimentos de que necessitam para sobreviver; e idosos estariam enfrentando agressões e maus-tratos dentro dos seus próprios lares e em organizações prestadoras de serviços.

Preocupado com essas questões, o Conselho desenvolveu ações no sentido de conhecer de perto a situação e buscar possíveis encaminhamentos para minimizar o sofrimento das vítimas. Nesse sentido, criou uma frente de trabalho que objetivou o recebimento de denúncias de violência contra idosos em domicílio, feitas por qualquer cidadão, pessoalmente ou por telefone, no caso de denunciante não querer se identificar.

Com base nessas denúncias, este estudo se propõe a analisar esta questão, utilizando as fichas de registros do próprio Conselho, no período de maio de 2003 a junho de 2004, considerando 49 (quarenta e nove) casos registrados.

¹ YUNES, João. Epidemiologia da Violência. In: OLIVEIRA, M. C. (org.). **Demografia da Exclusão Social**: temas e abordagens. Campinas, SP, 2001. p. 145-164.

As Fragilidades da Velhice Diante da Violência

A violência contra os grupos mais vulneráveis tem seu correlato na repulsa social, e a resposta tem sido dada pela sensibilização de pessoas que, pela profissão ou pela ligação com os mais diferentes setores, têm alguma ligação com o problema, a exemplo dos conselhos (de saúde, do idoso) e do ministério público.

Castel (1997, p. 23)², na análise que faz dos processos de marginalização social, associa interação social e fragilidade dos vínculos, classificando-as em zonas de integração, quando há forte interação social e trabalho estável; de vulnerabilidade, quando há trabalho precário e frágeis apoios relacionais; de marginalidade ou de desfiliação, quando há ausência de trabalho e isolamento social; e de assistência, quando o sujeito é um indigente inválido e sobrevive da caridade.

A partir desses processos, tanto em relação ao trabalho (estável, precário e não-trabalho) quanto à interação social (forte, frágil e isolamento), e do agrupamento dessas diferentes gradações, é possível considerar que a violência doméstica, seja ela física (quando produz lesão corporal ou dor) ou psicológica

(quando a intenção é produzir dano psicológico ou dor emocional incluindo medo, insegurança, humilhação, desespero), não pode ser considerada apenas no âmbito da dimensão econômica, ainda que não seja desprezível a sua importância enquanto elemento definidor de comportamentos e de atitudes frente à vida e frente ao outro.

Embora seja tema de difícil conceituação teórica, por força da complexidade que incorpora, a violência contra o idoso se expressa em diferentes situações, seja quando é desqualificado como pessoa, com expressões do tipo “sujeito ultrapassado”, “velho não serve”, seja quando é vítima de lesões corporais, de negligência ou descaso. Em geral, está expressa quando cuidadores (familiares ou amigos) se apoderam dos recursos econômicos do idoso (como aposentadorias, pensões, benefícios) ou não utilizam esses recursos, que pertencem ao idoso, em seu benefício. É comum que cartões bancários fiquem em mãos de familiares/cuidadores, e os idosos nunca recebam um centavo do dinheiro sacado. Mais recentemente, com a enorme campanha publicitária de disponibilização de crédito para o aposentado, idosos estão sendo enganados

² CASTELL, Robert. A Dinâmica dos Processos de Marginalização: da vulnerabilidade à desfiliação. In: **Caderno CRH**, 26/27, jan.-dez., 1997.

com empréstimos que comprometem parte significativa do que ganham durante dois/três anos, e não ficam com o dinheiro porque, em geral, são os portadores dos cartões (familiares, amigos) que acabam se beneficiando do tal empréstimo, em especial para cobrir débitos que o idoso não fez.

Se é corriqueira a expropriação de valores, também o é a de propriedades, com argumentos nem sempre verdadeiros de que o idoso não tem condição para administrá-los; quando o idoso é isolado com argumentos equivocados de que não se interessa mais pelas conversas, prefere ficar só, não escuta mais, não entende o que outros falam, também isto se constitui numa forma de violência.

Naturalmente que várias outras formas podem ser consideradas, e têm sido assinaladas em vários outros estudos, a exemplo de ameaças, tratamento infantilizado, agressões verbais do tipo "lerdo", "imprestável", empurrões para "andar rápido", quando o idoso não tem condição de fazê-lo, beliscões, isolamento do idoso do convívio familiar no horário das refeições, impedimento de manifestar preferência por alimentos de que gosta, a permanência em casa sem nunca sair para um passeio com familiares ou, ainda, a indisponibilidade da

família para conversar com o idoso.

É fato que as ações e políticas sociais disponibilizadas a esse segmento etário da população, embora com consideráveis avanços, não têm acompanhado as demandas. A predominância e o visível aumento de grupos de pessoas convivendo em permanente estado de carência ao longo da vida, excluídos da condição de cidadãos, têm sido, historicamente, a tônica da sociedade brasileira, e pode estar comprometendo seriamente não só a velhice atual, mas a velhice futura dos sujeitos que a integram.

Não se pode negar o fato de que as políticas sociais brasileiras de amparo à velhice foram ampliadas a partir da Constituição de 1988, que insere o disparador em favor da velhice (vide artigos 203 e 230)³, inclusive atribuindo à família a responsabilidade primeira de amparar e proteger o idoso. A questão é que grande parte das famílias brasileiras se encontra em desamparo por parte do Estado, cujas políticas econômicas não garantem emprego e não permitem a manutenção de um padrão de vida digno.

Em 1993, através da Lei Orgânica de Assistência Social, o Estado passa a assegurar um salário mínimo mensal ao cidadão idoso, a título de benefício; em 1994, a Lei 8.842 garante ao idoso os

³ BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA. Brasil: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

direitos sociais e assegura a criação das condições para a promoção de sua autonomia, sua integração e participação efetiva na sociedade, a criação de Conselhos do Idoso e, finalmente, o Estatuto do Idoso, o que não significa que sejam direitos concretamente efetivados.

Naturalmente que leis e portarias estaduais e municipais complementam o reconhecimento de uma crescente preocupação do Estado com o idoso brasileiro, que precisa ser olhado como cidadão, o que significa “[...] indivíduo [...] que está no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado” (HERKENHOFF, 2002, p. 3)⁴. É nessa direção que a Lei Municipal 1.787, de maio de 1999, criou o Conselho do Idoso de Itabuna⁵, Bahia. Não se tem conhecimento de qualquer programa especial desenvolvido pelo poder público local voltado para esse segmento da população.

A Visibilidade da Violência

A violência contra os idosos estudados nesta pesquisa, no município de Itabuna, Bahia, não é anônima; a vítima tem nome, família, renda, endereço. A idade média dos idosos considerados vítimas de agressão, nesta pesquisa, está

em torno de 72 anos. Os agressores, que também têm nomes e endereços, são em geral os próprios familiares, mas se incluem também vizinhos e conhecidos, têm idades entre 16 e 75 anos, com ocupações que variam do comerciante, passando pelo feirante, mototaxista, estudante, manicure, corretor de imóveis, vigilante, do lar. Mas inclui um número significativo de desempregados, cerca de 20% dos casos considerados.

As características da violência, expressas no conteúdo das denúncias, traduzem as situações de descrédito social vivido pelas famílias, cotidianamente violentadas pela ausência de condições mínimas de sobrevivência, falta de moradia decente, falta de saneamento básico, falta de emprego.

A maioria dos idosos, nas condições em que foram encontrados, é duplamente vitimizada, tanto pela estrutura social quanto pela estrutura familiar. As situações de desemprego, as condições de desnutrição, o consumo de drogas (alcoolismo e outros tipos), a deterioração dos vínculos afetivos na família propiciam a existência de padrões de conduta agressivos para a resolução de conflitos cotidianos na família.

Dos 49 casos de denúncia recebi-

⁴ HERKENHOFF, J. B. *Cidadania para Todos*. Thex Editora, 2002, p. 3.

⁵ Trata-se de cidade situada ao sul do Estado da Bahia, com aproximadamente 220 mil habitantes e, destes, quase 20 mil são maiores de sessenta anos.

dos pelo Conselho Municipal do Idoso de Itabuna, no período considerado, 28 são mulheres, com idades que variam de 63 a 100 anos, e 21 são homens, com variação de idade entre 65 e 101 anos. Do total de mulheres, 86% recebem benefício, enquanto 95% dos homens o recebem. As condições de vida das famílias são precárias, as moradias são pequenas para a quantidade de moradores, algumas camas não têm colchão, e o benefício ou aposentadoria se constitui na única renda⁶.

Alguns casos a seguir são ilustrativos das condições em que se encontram os idosos:

Caso 1. Sr. F., 96 anos, casado, aposentado, dois salários mínimos, seis filhos, mora com esposa, que tem câncer de mama, além de ter sido vítima, pela terceira vez, de acidente vascular cerebral (AVC). Filho e nora ficam com o cartão para saque da aposentadoria. Os idosos moram sozinhos e reclamam da falta de assistência do filho e da nora, que apenas pagam, com a aposentadoria que sacam, a marmita da refeição diária, única alimentação que dizem receber.

Caso 2. Sra. E., 74 anos, diabética, hipertensa, com cegueira total em uma

visão, portadora do mal de Parkinson. A filha, que não tem trabalho fixo, mas vive do trabalho informal (fazendo bico), precisa sair em busca de trabalho, costuma deixá-la sozinha durante o dia, sem higiene, sem medicação e alimento na hora certa.

Caso 3. Sr. A., 73 anos, aposentado, um salário mínimo, viúvo, dois filhos, tem bronquite, mora com um filho cego. O outro filho, seu agressor, que não trabalha, é dependente químico e, quando bebe, xinga e ameaça bater no pai. O idoso já esteve internado em asilo de velhos, mas o agressor tirou-o de lá. O idoso fica sem alimentação, não tem cama, dorme no sofá da sala (quase na madeira pura), não tem quem lave sua roupa.

É necessário realçar que as pressões econômicas sofridas pelas classes sociais menos abastadas, que precisam cuidar de seus idosos, afetam não apenas fisicamente mas psicologicamente essas famílias, principalmente quando não existem apoios institucionais, embora caiba à família a fonte de apoio e de cuidados aos idosos.

Nos três casos escolhidos, é importante realçar o nível de dependência dos idosos e, portanto, o requerimento de cuidados contínuos, necessidades que,

⁶ Em cerca de 20% dos casos analisados encontrou-se idosos em estado de desnutrição, sem medicação (embora alguns sejam diabéticos, hipertensos), sem assistência de qualquer natureza.

para as condições das famílias, parecem impossíveis de ser cumpridas. Além da ausência de trabalho para familiares dos idosos em idade ativa, há uma clara omissão do poder público com políticas compensatórias, traduzindo negação de cidadania e possibilitando a existência de uma *zona de marginalidade* para essas famílias, para quem já não há trabalho, mas há forte isolamento social, como quer Castell (1997)⁷. Motivados pelo benefício previdenciário de que se apropriam, única renda a lhes garantir pertencimento social, essas famílias acabam reproduzindo internamente a fragilidade dos vínculos que as sustentam fora dos espaços domésticos.

Por outro lado, ao contrário do jovem que, tendo renda, pode barganhar com a família e até garantir certos privilégios, o idoso já perdeu tudo (prestígio, espaço e vínculos sociais, salário, amigos, saúde, autonomia) e já não recebe, até mesmo por parte da família, a atenção de que precisa.

De acordo com o autor citado, os idosos dos exemplos acima se enquadrariam na *zona da assistência*, considerados indigentes inválidos e sobreviventes da caridade⁸, ainda que exista o

benefício da LOAS, na verdade funcionando como única renda para os mais jovens que não conseguem emprego. Por conta disso, os *cuidadores* (familiares) não os liberam, inclusive para as institucionalizações em asilos.

As denúncias registradas são oriundas de bairros periféricos da cidade, alguns deles com estrutura de urbanização ainda precária, assinalando-se deficientes serviços como linhas de ônibus, energia, disponibilização de água (cuja distribuição é precaríssima), telefonia, ruas pavimentadas, algumas com saneamento, ainda que as moradias dessas famílias aqui consideradas sejam absolutamente precárias, parte delas sem água encanada, sem energia, sem banheiros, sem vasos sanitários.

Desvalorizado na família por ter envelhecido, desamparado publicamente e sem condições de efetivar trocas de favores, os idosos acabam sendo vítimas, pela intolerância e desrespeito, da omissão dos poderes constituídos, seja federal, estadual e municipal, cujo efeito imediato alcança os vínculos familiares, esgarçados pelas carências dos ambientes sociais concretos onde sobrevivem pessoas de todas as idades, inclusive idosos.

⁷ CASTELL, obra citada.

⁸ "Quando não se é um cidadão e não se tem meios de sê-lo, só se pode viver da boa vontade dos outros". (CARRETEIRO, Teresa Cristina. *Perspectivas da Cidadania Brasileira: entre as lógicas do direito, do favor e da violência*. In: ARAUJO, J. N. G. de; CARRETEIRO, T. C. (orgs.). **Cenários sociais e abordagens clínicas**. São Paulo: Escuta/Belo Horizonte: FUMEC, 2001. p. 155-168.